



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[direcaomedicacissulsamu@gmail.com](mailto:direcaomedicacissulsamu@gmail.com) (35) 3219 3150



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA E COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO CISSUL/SAMU

1. A Comissão eleitoral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Resolução CFM 2.152/2016 e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral, que será realizada no dia **26 de março de 2025, das 9hrs às 16hrs, de forma online**, nos termos das Resoluções CFM n.º. 2.147/2016, n.º. 2.152/2016, Resolução Plenária CRMMG 317/2009 e Recomendação CRMMG 001/2020, para eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de 2(dois) anos, a partir da posse efetiva. Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, inscritos e em situação regular<sup>1</sup> com o Conselho Regional de Medicina.

1.1 O quadro de comissão de Ética será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo que, os integrantes da comissão eleitoral e membros de cargos diretivos da instituição não podem ser candidatos, conforme art. 13 Parágrafo Único<sup>2</sup> da Resolução n.º. 2.152/2016.

1.2 Os candidatos à Comissão de Ética Médica deverão se inscrever por meio de Chapa, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes.

1.3 A candidatura para a Diretoria Clínica também deverá ser feita por meio de chapa, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

---

<sup>1</sup> **Art. 10** Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina. **Art. 11.** São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM." (Resolução CFM 2.152/2016). **Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição." (Resolução CFM 2.147/2016).**

<sup>2</sup> **Art. 13** O diretor clínico da instituição designará uma comissão eleitoral com a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do Conselho Regional de Medicina. **Parágrafo Único.** Os integrantes da comissão eleitoral e membros de cargos diretivos da instituição não podem ser candidatos à Comissão de Ética Médica.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE M

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[direcaomedicacissulsamu@gmail.com](mailto:direcaomedicacissulsamu@gmail.com) (35) 3219 3150



- 1.4 Os requerimentos de inscrição das chapas serão recebidos pela comissão eleitoral designada, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [direcaomedicacissulsamu@gmail.com](mailto:direcaomedicacissulsamu@gmail.com), com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data da eleição, ou seja, serão aceitos registros das chapas até a data de 11/03/2025.
- 1.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail: a) declaração de ausência de impedimentos para assumir o cargo (anexo I); b) certidão de quitação; c) certidão negativa ético-profissional.
- 1.6 A comissão eleitoral divulgará, no âmbito da instituição de saúde, e por meio do site do CISSUL/SAMU: <http://cissul.saude.mg.gov.br/> as chapas inscritas, durante o período mínimo de uma semana.
- 1.7 Serão consideradas eleitas, as chapas tanto para comissão de ética médica como para a diretoria clínica, que obtiverem maioria simples dos votos apurados, conforme disposto no art. 16 da Resolução nº. 2.152/2016.
- 1.8 As Resoluções CFM 2.152/2016, 2.147/2016 e CRMMG 317/2009 dispõem sobre as atribuições, competência e funcionamento da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica, as quais podem ser consultadas no sítio [www.crmmg.org.br](http://www.crmmg.org.br).
- 1.9 O resultado da eleição será lavrado em ata pela comissão eleitoral, que será encaminhada ao Conselho Regional de Medicina, para homologação e registro.
- 1.10 Eventual recurso poderá ser apresentado dentro o prazo de 02 (dois) dias após a eleição, devendo ser encaminhado para a comissão eleitoral por meio do endereço eletrônico: [direcaomedicacissulsamu@gmail.com](mailto:direcaomedicacissulsamu@gmail.com).
- 1.11 Anexo I (Declaração de aquiescência cargo direção clínica).
- 1.12 Anexo II (Declaração de aquiescência cargo da vice direção clínica).
- 1.13 Anexo III (Declaração de aquiescência membro da comissão de ética médica).

Varginha-MG, 25 de fevereiro 2025.

**BIANCA RABELO DANTAS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE M**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[direcaomedicacissulsamu@gmail.com](mailto:direcaomedicacissulsamu@gmail.com) (35) 3219 3150



(ANEXO I)

### DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_ -  
CRM/\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_, declaro que não possuo acúmulo de cargos de diretoria nos termos da Resolução CFM 2147/2016 e 2152/2016, aceitando o registro de minha candidatura nas eleições ao cargo de **DIREÇÃO CLÍNICA** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, onde presto meus serviços.

Varginha-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

CRM/ \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE M**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[direcaomedicacissulsamu@gmail.com](mailto:direcaomedicacissulsamu@gmail.com) (35) 3219 3150



(ANEXO II)

### DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_ -  
CRM/\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_, declaro que não possuo acúmulo de cargos de diretoria nos termos da Resolução CFM 2147/2016 e 2152/2016, aceitando o registro de minha candidatura nas eleições ao cargo da **VICE DIREÇÃO CLÍNICA** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, onde presto meus serviços, nas próximas eleições.

Varginha-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

CRM/ \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE M**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[direcaomedicacissulsamu@gmail.com](mailto:direcaomedicacissulsamu@gmail.com) (35) 3219 3150



(ANEXO III)

### DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_ -  
CRM/ \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_, declaro que não possuo acúmulo de cargos de diretoria nos termos da Resolução CFM 2147/2016 e 2152/2016, aceitando o registro de minha candidatura nas eleições como candidato a integrar a **COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, onde presto meus serviços, nas próximas eleições.

Varginha-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

CRM/ \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_